



LEI ORDINÁRIA Nº 1214

de 17 de março de 2005

“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público sediado nesta cidade”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.214/2005, DE 17/03/2005.

“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público sediado nesta cidade”.

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica denominado de “Centro de Educação Infantil Ildom Torquato Ribeiro”, a extensão da Creche do Senhor Divino, localizado no Bairro Jardim do Pequi, nesta cidade.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. 17 de Março de 2005.

Moacir Kohl Prefeito Municipal Coxim/MS

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1214/2005 - 17 de março de 2005

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em